

Id:089B78A1906493B5

DECRETO Nº 47, DE 04 DE JULHO DE 2022 - LEI N.189


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES**  
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2022

DECRETO Nº 47, DE 04 DE JULHO DE 2022 - LEI N.189

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$174.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		174.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
41	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTR MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	8.000,00 F.R.: 1 500 00
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
119	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de impostos Educação - Despesas com MDE	18.000,00 F.R.: 1 500 00
120	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de impostos Educação - Despesas com MDE	4.000,00 F.R.: 1 500 00
128	12.361.0005.2041.0000 ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Não se aplica	3.000,00 F.R.: 1 503 01
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
184	12.361.0010.2989.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUN CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	28.000,00 F.R.: 1 540 01
195	12.361.0010.2990.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	18.000,00 F.R.: 1 540 01
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	

DECRETO Nº 47, DE 04 DE JULHO DE 2022 - LEI N.189

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
274	04.122.0003.2053.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	12.000,00 F.R.: 1 500 00
275	04.122.0003.2053.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	14.000,00 F.R.: 1 500 00
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
412	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de impostos Saúde - Despesas com ASPIS	18.000,00 F.R.: 1 500 00
414	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de impostos Saúde - Despesas com ASPIS	17.000,00 F.R.: 1 500 00
627	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS CONTRIBUIÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	16.000,00 F.R.: 1 600 00
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
639	08.244.0019.2993.0000 MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FNO - PBF MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Não se aplica	18.000,00 F.R.: 1 600 04

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
111	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos Educação - Despesas com MDE	-32.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
127	12.361.0005.2041.0000 ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 553 999 000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Não se aplica	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 553 01
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
173	12.361.0010.1918.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540 999 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-21.680,63 F.R. Grupo: 1 540 01
174	12.361.0010.1946.0000 INVESTIMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES 540 999 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-6.319,37 F.R. Grupo: 1 540 01
177	12.361.0010.2109.0000 ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 541 999 000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica	-18.000,00 F.R. Grupo: 1 541 01
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
305	15.452.0015.2058.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500 999 000 Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	-8.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
335	17.512.0015.1036.0000 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS OBRAS E INSTALAÇÕES 700 999 000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Não se aplica	-16.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
385	10.301.0013.1062.0000 CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ACADEMIA DA SA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 631 999 000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa Não se aplica	-18.000,00 F.R. Grupo: 1 631 02
406	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS CONTRIBUIÇÕES 500 300 000 Recursos não vinculados de impostos Saúde - Despesas com ASPIS	-17.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

DECRETO Nº 47, DE 04 DE JULHO DE 2022 - LEI N.189

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
428	10.301.0013.2093.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 999 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	-8.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02
458	10.305.0013.2068.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MATERIAL DE CONSUMO 600 999 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	-8.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
522	08.244.0019.2107.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGDFB EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 665 999 000 Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Não se aplica	-18.000,00 F.R. Grupo: 1 665 04

Anulação (-)

-174.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 04 de JULHO de 2022